

## PODER JUDICIÁRIO

### JUSTIÇA DO TRABALHO

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Central Regional de Efetividades de João Pessoa- PB

#### EDITAL DE ALIENAÇÕES JUDICIAIS E INTIMAÇÃO

A **Dra. ANA PAULA CABRAL CAMPOS**, Juíza do Trabalho Supervisora da CMJA de João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO – PB disponibilizará nas modalidades de alienação judicial, sob as condições adiante descritas, os BENS PENHORADOS NAS EXECUÇÕES MOVIDAS PELOS EXEQÜENTES DOS PROCESSOS ABAIXO MENCIONADOS, NA FORMA QUE SEGUE:

**MODALIDADE:** Alienação por iniciativa particular, e caso infrutífera, hasta pública subsequente e permanente, ambas sempre através da rede mundial de computadores (internet), por meio do sítio eletrônico [www.marcotulioleiloes.com.br](http://www.marcotulioleiloes.com.br), a ser realizado sob a responsabilidade do leiloeiro oficial designado por este regional abaixo nomeado e nos moldes a seguir descritos.

#### LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL:

MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS, COM ENDEREÇOS: ESCRITÓRIO: AV. JOÃO MACHADO, 533, SALA 407, 4º ANDAR, EMPRESARIAL PLAZA CENTER, JOÃO PESSOA E DEPÓSITO NA RUA FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, 621, IMACULADA, BAYEUX-PB - TELEFONE: (083) 98787-8175 (VIVO) E 98740-8175 (OI); E-MAIL: [marcotulio@marcotulioleiloes.com.br](mailto:marcotulio@marcotulioleiloes.com.br)

#### DISPONIBILIZAÇÃO DE BENS:

No primeiro dia útil do mês de **ABRIL 2018**, às 12:00 horas, os bens a seguir transcritos serão disponibilizados para expropriação na modalidade de Alienação por Iniciativa Particular, por quinze dias consecutivos e corridos, cujas condições são as seguintes:

- Os bens, tanto móveis, quanto imóveis, nesta modalidade, poderão ser adquiridos de forma parcelada e com base no valor da avaliação;
- Os bens com valor inferior ou igual a R\$ 5.000,00 deverão ser pagos à vista; Aqueles cujo valor for superior poderão ser pagos em, no máximo, 10 parcelas.
- A melhor proposta será publicada no sítio do Projeto Negócio Legal no primeiro dia útil após o encerramento do prazo para recebimento da mesma, e o sinal deverá ser depositado no prazo de 48 horas.
- Não sendo depositado o sinal pelo detentor da melhor proposta, está sendo descartada e serão convocados os proponentes representantes da segunda e, caso necessário da terceira melhor proposta, caso em que serão notificados os

**proponentes e o executado.**

**- Findos os prazos previstos nos itens anteriores, e inexistindo remição, a melhor proposta recebida será anexada aos autos pelo corretor, sendo submetida à análise do magistrado.**

**-Os bens que não forem vendidos na modalidade de Alienação por Iniciativa Particular serão automaticamente disponibilizados para expropriação na forma de Arrematação Judicial eletrônica permanente e ficarão disponíveis até que sejam vendidos ou que seja determinada sua retirada.**

**-A cada último dia útil do mês serão fechados os lanços até então oferecidos, em sendo este dia feriado ou final de semana, automaticamente ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.**

**-Caso inexista(m) lanço(s) ou não haja(m) lanço(s) válido(s), os bens permanecerão disponíveis, automaticamente, no mesmo *site*, independentemente de nova publicação ou notificação editalícia.**

**Para a modalidade de Arrematação, são válidas as seguintes condições de Alienação:**

**- Os bens móveis deverão ser pagos à vista e por quantia igual ou superior ao valor do lanço mínimo, que é de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação;**

**- Os bens imóveis poderão ser pagos em, no máximo, 10 parcelas, sendo que o valor de cada parcela não poderá ser inferior à 10% do valor da avaliação do bem, os quais podem ser arrematados por valor igual ou superior ao valor do lanço mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, o qual será divulgado no sítio eletrônico [www.marcotuliroleiloes.com.br](http://www.marcotuliroleiloes.com.br);**

**- A melhor proposta será publicada no sítio do Projeto Negócio Legal no primeiro dia útil após o encerramento do prazo para recebimento da mesma, e o sinal deverá ser depositado no prazo de 48 horas.**

**- Não sendo depositado o sinal pelo detentor da melhor proposta, está sendo descartada e serão convocados os proponentes representantes da segunda e, caso necessário da terceira melhor proposta, caso em que serão notificados os proponentes e o executado.**

**- As propostas serão encerradas no último dia útil de cada mês.**

**- Findos os prazos previstos nos itens anteriores, e inexistindo remição, a melhor proposta recebida será anexada aos autos pelo leiloeiro oficial, para análise do juiz, e, ato contínuo será lavrado o Auto de Arrematação que será assinado pelo juiz e pelo arrematante e, se presentes, o credor e o executado.**

**- Expedido o Auto de Arrematação e, transcorrido o prazo para Embargos, lavrar-se-á a Carta de Arrematação ou o Mandado de Entrega.**

**- Ficam revogados os Editais anteriores, quanto à obrigatoriedade do depósito da caução (ATO TRT GP Nº 201/2013 de 05 de junho de 2013).**

#### **ADVERTÊNCIAS:**

- O leilão será realizado na exclusivamente forma eletrônica. Os licitantes que desejarem participar do leilão realizado na forma eletrônica deverão aderir às regras do Sistema de Leilão Eletrônico, que foram divulgadas no site do TRT da**

**13ª Região ([www.trt13.jus.br](http://www.trt13.jus.br)) e publicadas no Diário Eletrônico por meio de Ato da Presidência;**

- Fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, caso não seja possível o encerramento no mesmo dia;
- Toda vez que um lance é ofertado durante os últimos três minutos para o fechamento da alienação, será concedido tempo extra retroagindo o cronômetro disponível a três minutos do encerramento, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances.
- Ficam ainda científicas as partes e demais interessados que, do valor da arrematação serão acrescidos 5% em prol do leiloeiro oficial nomeado, ficando esse ônus a cargo do arrematante, sem prejuízo do valor total da arrematação; o referido percentual (comissão do leiloeiro) deverá ser depositada em conta judicial à disposição deste Juízo, a qual será liberada após a efetivação da entrega do bem arrematado;
- Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O licitante é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ ou cancelados em nenhuma hipótese.
- Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda da caução ou da parcela, voltando os bens a nova alienação judicial eletrônica, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos (art. 897 NCPC).
- Vale acrescentar que os pagamentos não efetuados, no ato da alienação judicial, aplicar-se-á ao(s) arrematante(s) faltoso(s) as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro (Art. 39º do Decreto 21.981/32). Assim, aquele que ofertar lance e alegar não ter, no ato, cheque ou dinheiro, estará sujeito às penalidades previstas no art. 358 do Código Penal: *“Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem; Pena- detenção de dois meses a um ano, ou multa, além de pena correspondente à violência”*.
- Deverá o leiloeiro oficial dispor de todos os lances captados durante o evento, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente(remisso) ou faça uso da faculdade da desistência da arrematação, prevista no art. 903, § 5º do NCPC, o juiz ao seu livre alvedrio, no intuito de aproveitar os atos praticados no leilão, poderá convocar os demais ofertantes subsequentes para que demonstrem seu interesse em prosseguir na execução na condição de arrematante.
- Não é possível remir o bem após a arrematação em face da revogação do artigo 788 do CPC pela lei 11382/06, sendo matéria disciplinada atualmente pelo art. 826 do NCPC: *“Antes de adjudicados ou alienados os bens, pode o executado, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, mais juros, custas e honorários advocatícios”*.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo juízo de execução.
- As partes ficam por este Edital intimadas. Não sendo possível a intimação de praxe (Art. 24 do Prov. TRT SCR nº 07/91 de 05/11/1991);
- Ficam intimados do presente Edital o(s) executados(s) através de seu(s) representante(s) legal(is), e tratando-se de bens imóveis seu(s) cônjuge(s), se

**casado(s) for(em), e eventuais ocupantes: credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada: os senhorios diretos, os enfiteutas, bem como os alienantes fiduciários; caso não tenham sido encontrados para a intimação pessoal da penhora, da constatação e da reavaliação de bens realizada e acerca do leilão designado;**

- **No caso de arrematação de bens imóveis, as dívidas relativas a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse da coisa, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou as contribuições de melhoria, não serão transferidos aos arrematantes, subrogando-se no preço da arrematação.**

**11.1. Também não será transferido ao arrematante eventual ônus relativo à hipoteca sobre o bem imóvel, conforme art. 1.499, VI, do Código Civil.**

**11.2. Não estão incluídos no rol das dívidas mencionadas no artigo anterior, as quais ficarão a cargo do arrematante:**

**I - as eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes ao imóvel, tais como foro e laudêmio, etc.;**

**II - as despesas cartorárias de transferência e desmembramento, bem como o Imposto de Transferência de Bens Imóveis – ITBI;**

**III - os débitos de INSS constituídos em razão da construção ou reforma do bem, de obras concluídas ou em andamento, desde que devidamente averbados do Registro de Imóveis competente;**

**IV - as eventuais despesas relativas à restrição imposta por zoneamento ou uso do solo, inclusive aquelas decorrentes da Legislação Ambiental;**

**V – os débitos relativos a contrato de alienação fiduciária, em que o imóvel conste como coisa garantidora.**

**VI - demais despesas referentes a alvarás, certidões, escrituras e registros, bem como averbação de edificações e benfeitorias eventualmente irregulares, incluindo, ainda, débitos relativos à regularização da denominação do logradouro e numeração predial junto aos órgãos competentes, conforme o caso.**

**11.3. Se o imóvel for arrematado durante a locação, o arrematante poderá denunciar o contrato, com o prazo de noventa dias para a desocupação, salvo se a locação for por tempo determinado e o contrato contiver cláusula de vigência em caso de alienação e estiver averbado junto à matrícula do imóvel. A denúncia deverá ser exercida no prazo de noventa dias contado do registro da venda, presumindo-se, após esse prazo, a concordância na manutenção da locação, tudo nos termos do art. 8º, caput e § 2º, da Lei 8.245/91.**

**11.3.1. Qualquer controvérsia ou conflito que se estabeleça entre o arrematante e o locatário do bem arrematado não será dirimido pela Justiça do Trabalho, a qual não possui competência material para tanto.**

- **No caso de arrematação de veículos automotores (automóveis, motocicletas, embarcações, aeronaves e similares), os impostos sobre a propriedade da coisa não serão transferidos ao arrematante, subrogando-se no preço da arrematação. Também não serão transferidas ao arrematante as dívidas referentes a multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior.**

**12.1 Não estão incluídas no rol das dívidas mencionadas no caput do presente artigo as despesas de transferência, inclusive de natureza tributária e os débitos decorrentes de contrato de alienação fiduciária que ficarão a cargo do arrematante.**

**12.2. No caso de arrematação de outros bens móveis, o arrematante não será responsabilizado por qualquer dívida e ônus constituídos antes da arrematação, salvo aqueles relacionados à transferência dos bens, inclusive de ordem tributária conforme o caso.**

- **Fica reservado a esta Justiça Especializada o direito de não alienar, no todo ou em parte, os bens cujos preços forem considerados inferiores ao preço de mercado, independente do valor do lance inicial do arrematante, bem como alterar as condições deste Edital, suas especificações e quantidade dos bens passíveis de leilão, além de alterar quaisquer documentos pertinentes à presente licitação;**
- **Caso, por algum motivo alheio à vontade do licitante, a arrematação não se confirme, o valor total pago, inclusive a comissão do leiloeiro, será devolvido devidamente corrigido;**
- **Quaisquer esclarecimentos, bem como cópias de Edital dos bens a serem leiloados poderão ser obtidos com o leiloeiro oficial;**
- **Poderá haver, a qualquer tempo a exclusão de bens do leilão, independente de prévia comunicação.**

#### **DOS BENS:**

1. **Os bens somente poderão ser arrematados na totalidade disposta e publicada por processo, pelo maior lance ofertado, o qual também será apreciado pelo Juízo;**
  2. **Na hipótese de oferta de lance para pagamento parcelado (válido apenas para alienação de imóveis), não serão admitidas parcelas inferiores a 1/10 do valor da avaliação do bem, podendo este ser parcelado em no máximo 10 vezes contando o sinal de 30% (trinta por cento);**
  3. **No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais, anteriores à data da imissão de posse, não serão transferidas ao arrematante, que arcará com eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: ITBI, e despesas cartorárias para registro da Carta de Arrematação;**
  4. **Os bens móveis encontram-se sob a guarda da parte executada ou do leiloeiro oficial;**
  5. **No caso de bens automotores (veículos, motocicletas, embarcações, aeronaves), o arrematante não arcará com os débitos de impostos sobre a propriedade, eventualmente existentes antes do leilão, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, salvo as dispostas explicitamente no edital, respondendo, porém, com as taxas de transferência;**
  6. **Quanto aos demais bens, quaisquer dívidas e ônus anteriores ao leilão não serão transferidos ao arrematante;**
- **A entrega dos bens arrematados ocorrerá, necessariamente, na comarca da origem do processo judicial.**

#### **QUEM PODE ARREMATAR:**

7. Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão, e, para tanto, devem aderir às regras de cadastramento e participação regulamentadas por meio do ATO TRT GP-280/2008, bem como aquelas disponíveis no sítio eletrônico [www.marcotulioleiloes.com.br](http://www.marcotulioleiloes.com.br);

8. A identificação das pessoas físicas será feita através de documento de identidade e do cadastro de pessoas físicas(CPF);

9. As pessoas jurídicas serão representadas por quem o Estatuto ou Contrato Social indicar, devendo portar comprovante de CNPJ ou CGC e cópia do referido at o atualizado;

10. Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos e com a devida identificação do outorgante, com reconhecimento de firma;

**PROCESSO Nº 0000019-38.2016.5.13.0008**

**EXEQUENTE(S): FERNANDA SALES SILVA**

**EXECUTADO(S): WELENGTON NOGUEIRA DOS SANTOS E OUTROS**

**BEM(NS):**

01) 02 (duas) chuteiras NIKE, avaliada a unidade em R\$ 250,00, total de R\$ 500,00;

02) 04 (quatro) tênis NIKE, avaliado a unidade em R\$ 180,00, total de R\$ 720,00;

03) 01 (uma) chuteira ADIDAS, avaliada em R\$ 220,00;

04) 01 (um) tênis OLYMPIKUS, avaliado em R\$ 180,00;

05) 03 (três) tênis NEW ACESS cano longo, avaliado a unidade em R\$ 230,00, total de R\$ 690,00;

06) 01 (um) sapa tênis NEW ACESS, avaliado em R\$ 135,00;

07) 07 (sete) sapa tênis DIVERSÃO, avaliado a unidade em R\$ 180,00, total de R\$ 1.260,00;

08) 04 (quatro) sandálias femininas Scarpan VIZZANO, avaliada a unidade em R\$ 200,00, total de R\$ 800,00;

09) 01 (uma) sapatilha azul feminina VIZZANO, avaliada em R\$ 165,00;

10) 14 (quatorze) sandálias feminina salto alto VIZZANO, avaliada a unidade em R\$ 200,00, total de R\$ 2.800,00.

**VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$ 7.470,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).**

**PROCESSO: 0000027-06.2016.5.13.0011**

**EXEQUENTE: MARIA CECILIA ALMEIDA DE SOUTO**

**EXECUTADO: MARCOS SUENIO VIEIRA DOS SANTOS - ME E OUTRO**

**BEM(NS):**

Uma casa residencial contendo terraço, dois quartos, sala única, cozinha, banheiro social e muro, sita nesta cidade à Rua José Crispim, nº 55, no bairro Monte Castelo, medindo 06mts30cm de largura por 25mts00 de extensão, confrontando-se ao Norte com Manoel Celestino; ao nascente com Luiz Germano de Araújo; ao poente com Eraldo Crispím Batista, ao sul com a Rua José Crispim, registrada no Livro 2 – XX – Fichas 01 – Matrícula 13086 do Cartório de Registro de Imóveis de Patos-PB.

**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)**

**PROCESSO Nº 0130143-58.2015.5.13.0004**

**EXEQUENTE(S): MARIA GERLANE SOARES DA SILVA**

**EXECUTADO(S): SOL SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA - ME E OUTRO**

**BEM(NS):**

**01) 01 (UM) FICHÁRIO (ARQUIVO) EM AÇO COM 04 GAVESTAS, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SELO TRT 13.022.123, AVALIADO EM R\$ 120,00**

**02) 01( UM) MONITOR PHILIPS 16" COM TECLADO E MOUSE, FUNCIONANDO EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SELO TRT 13.022.128, AVALIADO EM R\$ 300,00**

**VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$ 420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS).**

**PROCESSO Nº 0000201-96.2017.5.13.0005**

**EXEQUENTE(S): JOSE LOURENCO FERREIRA DA SILVA**

**EXECUTADO(S): ASTROMARITIMA NAVEGAÇÃO S/A**

**BEM(NS):**

**VEICULO DE PLACA MOU-1500, ANO 2002/2002, MARCA I/FORD RANGER XL 13F, 4 X 4, COR VERDE.**

**VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS).**

**PROCESSP: 0130357-62.2014.5.13.0011**

**EXEQUENTE: MIKERLA GEORGIA FELIX SOARES - CPF: 102.242.984-10**

**EXECUTADO: JOSE ERISMAR ROBERTO DA SILVA - ME**

**BEM(NS):**

**Um Condicionador de ar tipo split, marca eletrolux, 58.000 btus, na cor branca, avaliado em R\$ 5.000,00.**

**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).**

**PROCESSO Nº 0130537-44.2015.5.13.0011**

**EXEQUENTE: LUCIENE MORAIS CAVALCANTE**

**EXECUTADO: COLEGIO E CURSO EVOLUCAO LTDA - EPP**

**BEM(NS):**

**200 (duzentas) carteiras escolares, avaliadas unitariamente em R\$ 112,00, totalizando R\$ 22.400,00.**

**VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$ 22.400,00 (CINCO MIL REAIS).**

**PROCESSO Nº 0000635-28.2017.5.13.0024**

**EXEQUENTE(S): CLECIO DE ALCANTARA DOS SANTOS**

**EXECUTADO(S): TABAJARA LOGISTICA EIRELI**

**BEM(NS):**

**UM VEÍCULO DE PLACA MMV 2090/SP - M. BENZ/709, CHASSI 9BM688102SB055677, CAR/CAMINHÃO/C FECHADA, DIESEL, M.B./M.BENZ 709, ANO FAB. 1195, ANO MOD 1995, CAP/POT/CIL 006/70T/090, CV, CATEGORIA ALUGUEL, COR AZUL, SEM RESERVA DE DOMÍNIO, EM REGULAR ESTADO**

**DE CONSERVAÇÃO, SEM AVARIAS APARENTES, PNEUS MEIA VIDA, COM 328.455 KM RODADOS, CONFORME FOTOS ANEXAS.  
VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).**

**PROCESSO Nº 0071700.35.2011.5.13.0011**

**EXEQUENTE: RENILDA DE SOUZA MORAIS TRINDADE**

**EXECUTADO(A): RIVANA MATOS MACEDO ALVES**

**BEM (NS):**

**01) Um Condicionador de ar modelo split, komeco, cor branca, 1200 BTUS, avaliado em R\$ 1.300,00;**

**02) Um Computador ibox, modelo UPI 02.985, intel pentium, 2.86 HZ, memoria 2GB DDR2, HD SAFA II, 500GB, com munitor philips, número de série FX601020055921, teclado nº de série do CPU 66590010101075023, o conjunto de monitor, CPUe teclado, avaliado em R\$ 1.700,00;**

**03) Mesa em metal e vidro com duas cadeiras em metal e couro, avaliado o conjunto em R\$ 2.000,00;**

**04) Vestido preto, longo, em seda com miçangas, marca maria valentina, linha noite, avaliado em R\$ 1.000,00;**

**05) Vestido lilás, longo, tafetá, com detalhe floral em tecido, marca patchoulee, avaliado em R\$ 800,00;**

**06) Vestido verde, longo, em seda, com renda e cristais, marca patchoulee, avaliado em R\$ 2.800,00;**

**07) Vestido estampado em motivo marinho, em seda, marca morena rosa, valiado em R\$ 700,00;**

**08) Macacão preto, dourado, em seda com detalhe metálico no busto, marca morena rosa, avaliado em R\$ 800,00;**

**09) Vestido azul, longo, com detalhe floral na cintura, em tafetá, marca patchoulee, avaliado em R\$ 1.000,00;**

**10) Vestido longo na cor preta, marca maria cândida, com detalhes no busto, avaliado em R\$ 500,00;**

**11) Vestido longo na cor preta com detalhes florais no busto marca patchoulee, avaliado em R\$ 900,00;**

**12) Vestido longo na cor prata, com detalhes no busto, marca maria cândida, avaliado em R\$ 500,00;**

**13) Vestido longo na cor verde, marca maria valentina, avaliado em R\$ 500,00;**

**14) Vestido longo na cor dourada Ra fête, em seda, com pedraria no busto, avaliado em R\$ 450,00;**

**15) Uma calça jeans, com detalhes dourados, marca morena rosa, avaliada em R\$ 250,00.**

**VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).**

**PROCESSO Nº 0130727-28.2015.0004**

**EXEQUENTE(S): ELIANE DA COSTA DOMINGUES REGIS**

**EXECUTADO(S): DAMIÃO PASSOS COSTA**

**BEM(NS):**

**01) 01(UM) FREEZER HORIZONTAL, NA COR BRANCA, MARCA CONSUL, VOLUME DE CONGELADOR 305 LITROS, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO, O QUAL AVALIO EM R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS);**



- 02) 01(UM) REFRIGERADOR CONSUL, COR BRANCA, BIPLEX, CAP 600 LITROS, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO, O QUAL AVALIO EM R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS);
- 03) 20 (VINTE) CAIXAS PARA GUARDAR BOLOS, DE PLÁSTICO ENDURECIDO, MARCA “EQUIPAN”, NAS CORES VERDE E AMARELO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 80,00, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS);
- 04) 01(UM) FORNO PARA FAZER BOLOB, MARCA “CAMARGO”, ACOPLADO COM O BOTIJÃO DE GÁS, EM RAZOÁVEL ESTADO E FUNCIONANDO, O QUAL AVALIO EM R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS);
- 05) 01(UMA) MÁQUINA DE BATER BOLO, EM ESTADO DE USADA E FUNCIONANDO, A QUAL AVALIO EM R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS);
- 06) 06 (SEIS) PRATELEIRAS PARA GUARDAR BOLOS, EM RAZOÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO, A R\$ 80,00 CADA, TOTALIZANDO R\$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
- VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$ 15.200,00 (QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS).**

PROCESSO Nº 0130877-85.2015.5.13.0011  
EXEQUENTE: MARINALVA DA SILVA SOUZA  
EXECUTADO: FRANCINEIDE SOARES DA SILVA  
BEM(NS):

01 AUTOMÓVEL DE PASSEIO FIAT ELBA S, ANO 1988, MODELO 1988, GASOLINA, COR BRANCA, PLACA MOT 6516. O VEÍCULO ENCONTRA-SE COM A CARROCERIA EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CORROSÃO, AMASSADURAS, AR RANHÕES; FAROIS, LANTERNAS E PARABRISAS DANIFICADOS; ESTRUTURAS INTERNAS COMO ESTOFAMENTOS E PAINÉIS TAMBÉM EM PÉSSIMO ESTADO; MOTOR E CAIXA DE CÂMBIO NÃO FUNCIONAM; RODAS E PNEUS DEMANDANDO SUBSTITUIÇÃO.

**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 860,00 (OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).**

PROCESSO Nº 0001063-10.2016.5.13.0003  
EXEQUENTE(S): JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO NETO  
EXECUTADO(S): BELGLASS INDUSTRIA E OUTRO  
BEM(NS):

- 01) 01 (UM) AR CONDICIONADO SPLIT COM 36.000 BTU'S, MARCA KOMEKO, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO AVALIADO EM R\$2.000,00;
- 02) 49 (QUARENTA E NOVE) DOBRADIÇAS SUPERIOR REF.101, NOVAS R\$ 2.205,00;
- 03) 08 (OITO) SUPORTES PARA BANDEIRA COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA (FACÃO), NOVA AVALIADA EM R\$360,00;
- 04) 09 (NOVE) DOBRADIÇAS SUPERIOR EXCÊNTRICA ESQUERDA REF.105. NOVAS AVALIADAS EM R\$405,00;
- 05) 48 (QUARENTA E OITO) DOBRADIÇAS PIVOLTANTE INFERIOR COM TRINCO. REF. 113 – NOVAS, AVALIADAS EM R\$450,00;
- 06) 23 (VINTE E TRÊS) CONTRAFECHADURAS COM RECORTE PARA 9520 REF 504, NOVAS, AVALIADAS EM R\$575,00.

**VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$ 9.505,00 (NOVE MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS).**

**PROCESSO: 0131107-64.2014.5.13.0011**

**EXEQUENTE: FAGNER PEREIRA MONTEIRO**

**EXECUTADO: RAFAELA GABRIEL FERREIRA**

**BEM(NS):**

**01) 01 (UM) CILINDRO PARA MASSA COM ROLO DE APROXIMADAMENTE 60 CM (EQUIPAMENTO DE PANIFICAÇÃO), MOTOR TRIFÁSICO. PRODUTO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO NORMALMENTE. AVALIADO EM R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);**

**02) 01 (UM) MÁQUINA DE MODELAR MASSA (EQUIPAMENTO DE PANIFICAÇÃO), PROTEÇÃO DAS CORREIAS, MOTOR TRIFÁSICO. PRODUTO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO NORMALMENTE. AVALIADO EM R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS);**

**03) 01 (UM) REFRIGERADOR DA MARCA CONSUL, DE 380 LITROS, DUAS PORTAS, FROST FREE, NA COR BRANCA. PRODUTO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO NORMALMENTE, AVALIADO EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS);**

**VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

**PROCESSO Nº 0001187-87.2016.5.13.0004**

**EXEQUENTE(S): JOSIVALDO DA SILVA**

**EXECUTADO(S): GRAFSET GRAFICA E EDITORA LTDA E OUTRO**

**BEM(NS):**

**01) 01 (UMA) GUILHOTINA POLAR INDUSTRIAL, MODELO 76 EM, SEDIF Nº 6561026, 380 V, 3,7 A, FABRICADA PELA GUTEMBERG MÁQUINAS E MATERIAIS GRÉFICOS EM PERFEITO ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, R\$ 41.000,00;**

**02) 01 (UMA) REBOBINADORA DE PDV, INDUSTRIAL, MARCA/FABRICAÇÃO DYON MÁQUINAS E SISTEMAS GRÁFICOS; MODELO ROLLO ROLL, ANO 2011, SÉRIE : 062, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, R\$ 26.476,86**

**VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$ 67.476,86 (SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).**

**PROCESSO Nº 0001215-40.2016.5.13.0009**

**EXEQUENTE(S): JOSE ROBSON DA SILVA PEREIRA**

**EXECUTADO(S): LIGHT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**

**BEM(NS):**

**VEÍCULO DE PLACA QFZ-5768, MARCA/MODELO VW/15.190 CRM 4X2 4P, ANO/FABRICAÇÃO/MODELO 2016.**

**OBSERVAÇÃO: LANÇO MÍNIMO R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)**

**VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).**

**PROCESSO Nº 0001247-57.2016.5.13.0005**

**EXEQUENTE(S): LUANA KELLY GUEDES DA SILVA**

**EXECUTADO(S): CLAUDIA SIMONE SALAZAR - ME**

**BEM(NS):**

**425 PARES DE SANDÁLIAS DE NUMERAÇÃO 35 A 40, VÁRIAS CORES, DE ÚNICO**

**MODELO, INJETADAS DE PLÁSTICO PLATISSOL (PVC) – POLICLORETO DE VINIL, EXTRA MACIO. EM PARTES, COM APLICAÇÃO DE RESINA EPÓXI, COM GLÍTERIS DE VARIADAS CORES, FORMANDO UMA PEÇA DE STRASS, EMBALADAS EM SAQUINHOS DE POLIPROPILENO E CAIXAS DE PAPELÃO, NOVAS E SEM USO – AVALIADAS UNITARIAMENTE O PAR EM R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)  
VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$ ( REAIS).**

**PROCESSO Nº 0131375-45.2015.5.13.0024**

**EXEQUENTE(S): ROBERTO JOSE DA SILVA**

**EXECUTADO(S): BENTO VIEIRA – ME E OUTRO**

**01 (um) expositor refrigerado Termisa, com três portas de vidro, em bom estado, funcionando, avaliado por R\$ 4.000,00, 01 (um) freezer horizontal Consul, cor branca, de uma porta, 360 litros, em bom estado, funcionando, avaliado por R\$ 1.000,00, 01 (um) freezer horizontal Esmaltec, cor**

**branca, duas portas, 360 litros, em bom estado, funcionando, avaliado por R\$ 1.200,00,**

**perfazendo um total de R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais)**

**VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$ 8.910,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS)**

**PROCESSO Nº 0002023-69.2016.5.13.0001**

**EXEQUENTE(S): ROBERTO SOARES JUNIOR**

**EXECUTADO(S): HERCILIO PEDRO GOMES - ME**

**BEM(NS):**

**01) 05 PARES DE TENIS GT 2000-ASICS-MASCULINO - VALOR DO PAR: R\$ 599,90 - TOTAL R\$ 2.999,50;**

**02) 04 PARES DE TÊNIS ASICS FLUX 4A -VALOR DO PAR : R\$ 449,90 - TOTAL R\$ 1.799,60;**

**03) 02 PARES DE TÊNIS ASICS EXALT 3A -MASCULINO- VALOR DO PAR R\$ 409,90 TOTAL R\$ 819,80;**

**04) 05 PARES DE TÊNIS ASICS GT 2000-FEMININO - VALOR DO PAR: R\$ 599,90 - TOTAL R\$ 2.999,50;**

**05) 04 PARES DE TÊNIS ASICS EXALT 3A -FEMININO-VALOR DO PAR: R\$ 409,90 - TOTAL R\$ 1.639,60;**

**06) 04 PARES DE TÊNIS ASICS CUMULUS 18 - VALOR DO PAR: R\$ 499,90 – TOTAL R\$ 1.999,60;**

**07) 03 PARES DE TÊNIS ASICS NIMBUS 19 - VALOR DO PAR: 799,90 - TOTAL R\$ 2.399,70;**

**08) 05 PARES DE TÊNIS ASICS KAYANO FEMININO VALOR DO PAR : R\$ 699,90 - TOTAL R\$ 3.499,50;**

**09) 09 PARES DE TÊNIS ASICS KAYANO MASCULINO-VALOR DO PAR: R\$ 699,90 - TOTAL R\$ 6.299,10;**

**10) 03 PARES DE TÊNIS ASICS DYNAFLYTE FEMININO - VALOR DO PAR: 716,90 – TOTAL R\$ 2.150,70;**

**11) 03 PARES DE TÊNIS ASICS DYNAFLYTE MASCULINO -VALOR DO PAR: 716,90 – TOTAL R\$ 2.150,70;**

**12) 05 PARES DE TÊNIS DE TÊNIS ASICS FUZEGEL FEMININO-VALOR DO PAR: R\$**

599,90 – TOTAL R\$ 2.999,50;  
13) 06 PARES DE TÊNIS MIZUNO PROPHECY 5 - VALOR DO PAR: R\$ 999,90 - TOTAL R\$ 5.999,40;  
14) 05 PARES DE TÊNIS MIZUNO ENIGMATE 6 FEMININO - VALOR DO PAR R\$ 489,90 - TOTAL R\$ 2.449,50;  
15) 01 PAR DE TÊNIS MIZUNO CREATION 18 MARCULINO - VALOR R\$ 559,90  
16) 05 PARES DE TÊNIS MIZUNO ENIGMA 6 FEMININO – VALOR DO PAR R\$ 489,90 – TOTAL R\$ 2.449,50;  
17) 04 PARES DE TÊNIS MIZUNO SAYONARA 4 – VALOR DO PAR: R\$ 419,90 - TOTAL R\$ 1.679,60;  
18) 05 PARES DE TÊNIS MIZUNO CATALYST - VALOR DO PAR R\$ 419,90 - TOTAL R\$ 2.099,50.  
VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$ 16.949,20 (DEZESSEIS MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

PROCESSO Nº 0002057-29.2016.5.13.0006  
EXEQUENTE(S): RAFAELA APOLINARIO DA ROCHA  
EXECUTADO(S): IGOR LIMA FERNANDES EIRELI - ME  
BEM(NS):  
1) 01 TV – LED – SAMSUNG 40' FUNCIONANDO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO – R\$ 1.700,00;  
2) 02 CONDICIONADORES DE AR SPLIT LG INVERTER DE 12.000 BTU'S, E 01 CONDICIONADOR DE AR SPLIT PANASONIC DE 12.000 BTU'S, FUNCIONANDO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SENDO R\$ 1.400,00 CADA UM, TOTAL R\$ 4.200,00;  
3) 02 CONDICIONADORES DE AR FUJITSU INVERTER 18.000 BTU'S, R\$ 2.500,00 CADA, TOTAL R\$ 5.000,00  
4) 01 (UMA) IMPRESSORA SP 3510 RICOH, FUNCIONANDO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO AVLIADA EM R\$ 2.100,00;  
VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$ 13.000,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

PROCESSO Nº 0002199-36.2016.5.13.0005  
EXEQUENTE(S): ADRIANA NERIS DOS SANTOS  
EXECUTADO(S): ASSOCIACAO PARAIBANA DE DEFICIENTES  
BEM(NS):  
01) 01 (uma) cadeira secretária giratória vermelha, avaliada em R\$ 80,00;  
02) 01 (uma) cadeira secretária giratória preta, avaliada em R\$ 80,00;  
03) 01 (um) gaveteiro plástico com 4 gavetas verde e branco, avaliado em R\$ 100,00;  
04) 02 (duas) mesas para escritório em madeira medindo 0,70 X 1,30m, avaliadas cada uma em R\$ 300,00;  
05) 02 (duas) cadeiras para escritório fixas (sem rodízio) avaliada cada uma em R\$ 60,00;  
06) 01 (um) aparelho de ar condicionado tipo split Eletrolux Ecoturbo 9000 Btus, avaliado em R\$ 800,00;  
07) 01 (uma) bicicleta ergométrica Monotype, avaliada em R\$ 300,00;  
08) 01 (uma) bicicleta ergométrica JK Exer, avaliada em R\$ 300,00;  
09) 01 (uma) esteira elétrica Athletic, avaliada em R\$ 800,00;

- 10) 01 (uma) Geladeira Esmaltec 01 porta, avaliada em R\$ 500,00;  
11) 03 (tres) cadeiras de plástico com braço, avaliada cada uma por R\$ 50,00;  
12) 01 (um) Fogão 04 bocas esmaltec, avaliada em R\$ 200,00;  
13) 01 (um) aparelho de Ar condicionado tipo split Esmaltec ecoturbo 12000 Btus, avaliado em R\$1.000,00;  
14) 01 (um) aparelho Neurodyn III Neuromuscular Stimulator – Ibramed, avaliado em R\$500,00;  
15) 01 (um) aparelho Neurodyn II Sapphire Line, avaliado em R\$ 600,00;  
16) 01 (um) Espaldar Barra para fisioterapia em madeira, avaliado em R\$ 600,00;  
17) 01 (uma) Escada (3 degraus) de canto com rampa em madeira para fisioterapia, avaliada em R\$ 900,00;  
18) 01 (um) conjunto de barras paralelas com piso para fisioterapia, avaliado em R\$ 800,00;  
19) 01 (um) aparelho Neurofyn II Muscular Simulator, avaliado em R\$ 600,00;  
20) 01 (um) aparelho de ultrassom Sonacel, avaliado em - R\$ 400,00;  
21) 02 (duas) camas em madeira medindo aproximadamente 2,05 X 2,12 m, avaliada cada um por R\$ 500,00;  
22) 01 (um) Purificador de água Latina Puritronic, avaliado em R\$ 250,00;  
23) 01 (um) Purificador de água Esmaltec Purágua Accqua 7, avaliado em R\$ 250,00;  
24) 04 (quatro) cadeiras em madeira, avaliada cada uma em R\$ 120,00;  
25) 01 (uma) TV LCD Philips 32", avaliada em R\$ 500,00.  
**VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$ 11.910,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS).**

O presente Edital será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, no endereço supra citado, ficando desde já os executados, credores e terceiros interessados intimados do local, dia e hora do leilão. Eu, Eduardo Jorge Feitosa Guedes Pereira, Coordenador da CMJA/JPA, digitei o presente, que vai devidamente assinado pela Juíza do Trabalho Supervisora desta Central.

**ANA PAULA CABRAL CAMPOS**  
**Juíza do Trabalho Supervisora da CRE-JP**